



ERRATA SEI Nº 3116777/2019 - SECULT.UCP.ASDC

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

ERRATA ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS DO EDITAL nº 006/2018/PMJ

Altera a redação da Ata de Julgamento dos Recursos 3093597 interpostos pelos proponentes dos projetos declarados reprovados pela Comissão Julgadora Técnica referente ao Edital nº 06/PMJ/2018.

Na referida Ata de **ONDE SE LÊ:**

" *DEFERIR os recursos interpostos pelos proponentes abaixo relacionados, por restar demonstrado e comprovado que os documentos estão de acordo com o solicitado no item 7.1.3 do Edital.*

5. Protocolo nº 37001 - Luiz Donizete Mendes;

Após deferimento do recurso a comissão procedeu com a análise do Anexo I e constatou desclassificação por apresentar Anexo I: Projeto Cultural/Plano de trabalho em desacordo com o art. 49, inciso I do Decreto nº 30.176/2017;

6. Protocolo nº 37002 - Luiz Donizete Mendes;

Após deferimento do recurso a comissão procedeu com a análise do Anexo I e constatou esclassificação por apresentar Anexo I: Projeto Cultural/Plano de trabalho em desacordo com o art. 49, inciso I do Decreto nº 30.176/2017;"

e,

" *De acordo,*

ACOLHO A DECISÃO da Comissão Julgadora Técnica em **INDEFERIR** os Recursos interpostos pelos proponentes: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville; Zelio Hermínio da Rosa de Freitas; Jucimara Sequinel; Luiz Donizete Mendes; Marcelo Pereira; Tania Mara Mattos Rosa; Tatiane Cristina Serpa, Luiz Donizete Mendes, com base nos motivos expostos acima, **mantendo inalterada a decisão de reprová-los** por não atenderem as exigências da EDITAL 006/PMJ/2018; e **DEFERIR** o Recurso interposto pelo proponente Associação de Pesquisa e Extensão em Educação de Joinville; pelos motivos expostos acima, **habilitando-o para dar continuidade ao processo."**

LEIA-SE:

" DEFERIR os recursos interpostos pelo proponente abaixo relacionado, por estar demonstrado e comprovado que os documentos atendem o solicitado no item 7.1.3 do Edital, contudo permanece a DECLASSIFICAÇÃO por apresentar Anexo I: Projeto Cultural/Plano de trabalho em desacordo com o art. 49, inciso I do Decreto nº 30.176/2017:

5. Protocolo nº 37001 - Luiz Donizete Mendes;

6. Protocolo nº 37002 - Luiz Donizete Mendes.

DEFERIR s recurso interposto pelo proponente abaixo relacionado, por estar demonstrado e comprovado que os documentos estão de acordo com o solicitado no item 7.1.3 do Edital.

8. Protocolo nº 37014 - Associação de Pesquisa e Extensão em Educação de Joinville;"

e,

"De acordo,

ACOLHO A DECISÃO da Comissão Julgadora Técnica em **INDEFERIR** os Recursos interpostos pelos proponentes: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville; Zelio Hermínio da Rosa de Freitas; Jucimara Sequinel; Luiz Donizete Mendes; Marcelo Pereira; Tania Mara Mattos Rosa; Tatiane Cristina Serpa, **Luiz Donizete Mendes**, com base nos motivos expostos acima, **mantendo inalterada a decisão de reprová-los** por não atenderem as exigências da EDITAL 006/PMJ/2018; e **DEFERIR** o Recurso interposto pelo proponente Associação de Pesquisa e Extensão em Educação de Joinville, pelos motivos expostos acima, habilitando-a para dar continuidade ao processo. "



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Furlan Lemos, Gerente**, em 31/01/2019, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Ricardo Hoffmann, Gerente**, em 31/01/2019, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Naiara Cristina Larsen, Coordenador (a)**, em 31/01/2019, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Preuss da Silva, Coordenador (a)**, em 31/01/2019, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz Siqueira, Coordenador (a)**, em 31/01/2019, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina de Oliveira, Coordenador (a)**, em 31/01/2019, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Regina Sousa Simas, Coordenador (a)**, em 31/01/2019, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Vieira, Gerente**, em 31/01/2019, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Voldis Eleazar Sprogis, Coordenador (a)**, em 31/01/2019, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Censi Monteiro, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116777** e o código CRC **EDD432D0**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro Saguauçu - CEP 89204110 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.129953-3

3116777v13